

Assunto: **Encaminha - Docs. Projeto Lei 0166.0-2022**

De: gerad hst &lt;geradhst@saude.sc.gov.br&gt;

[Adicionar contato](#)[Denunciar Spam](#)

Enviada em: 19/09/22 14:21

Para: ccj@alesc.sc.gov.br

Cc: residenciamedicahst@saude.sc.gov.br

Resposta para: gerad hst &lt;geradhst@saude.sc.gov.br&gt;



Boa tarde,

Prezado Relator,

Conforme Requerimento de Diligência ao Projeto de Lei nº 0166.0/2022, de autoria da Deputada Paulinha, informamos que estamos encaminhando, anexo, todos os documentos solicitados na diligência.

Solicitamos a análise deste relator e as providências cabíveis para o prosseguimento da demanda.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Felipe F. Martins  
Tec. Ativ. Adm.  
Gerência de Administração  
Hospital Santa Teresa  
(48) 3664-3709

☐ **Arquivos Anexos**

- ☒ **Lei\_Municipal - Utilidade Pública Centro de Estudos.pdf**
- ☒ **Declaração Não Qualifica OSCIP - Centro de Estudos.pdf**
- ☒ **Declaração Efetivo Contínuo Funcionamento - Centro de Estudos.pdf**
- ☒ **Relatório Atividades Desenvolvidas 12 meses - Centro de Estudos.pdf**
- ☒ **ATA Criação e Primeiro Estatuto - Centro de Estudos.pdf**
- ☒ **ATA Assembleia Nova Diretoria - Centro de Estudos.pdf**
- ☒ **ATA Atualização Estatuto - Centro de Estudos.pdf**
- ☒ **Certidão Simplificada - Centro de Estudos.pdf**

[Salvar anexos](#)

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL  
KROMER – ACEHST  
CNPJ: 03.995.207/0001-31  
End: Rua Antônio José Raulino, S/N  
Bairro: Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC  
CEP: 88125-000  
Fone: (48) 3664-3705



## DECLARAÇÃO

Na qualidade de Presidente do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

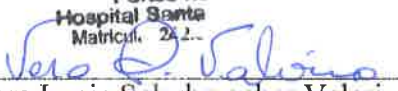
Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, em seu Art. 3º “Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:” Inciso IX – “apresentar declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).”

Declaro para a finalidade do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa receber o Título de Utilidade Pública estadual que esta organização **não** qualifica-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Sem mais.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de Setembro de 2022.

Vera Lúcia Schuhmacher Valério  
Farmacêutica  
PGRSS-HS  
Hospital Santa  
Matrícula: 242

  
Vera Lucia Schuhmacher Valerio

CPF: 485.929.279-00

Presidente

Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E  
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SÃO JOSÉ - SC**

**Pessoas Jurídicas  
Protocolo do Pedido nº: 7175**



**Protocolado em RCPJ, sob o nº: 0**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TEREZA

**Documento(s):** Outros Atos

**Pretensão:** Pedido de certidão de averbação de pessoa jurídica e cópias autenticadas.

**Origem do Pedido:** Balcão - **Retirada/Envio:** Retirada no Balcão.

**Pago:** Não - **Forma:** Dinheiro - **Valor:** 0000

**Situação:** Análise - **Data apresentação:** 06/09/2022 - **Prazo:** 30 dias.

Para acompanhamento da situação do PEDIDO, acesse:

Site.....: <https://www.cartoriosaojose.com.br>

Menu.: **PESSOAS JURÍDICAS** - Opção: **CONSULTAR PEDIDO**

Ou acesse direto pelo link:

<https://www.cartoriosaojose.com.br/index.php/consultar-pedido/certidao-pessoa-juridica>

Digite Pedido: **7175** - Senha: **V060IE**

Ou, se preferir, aponte a câmera para o QR CODE:



NATHALIA: NyD

Fones...: 48-98459-1384 - 48-3259-6631 - 3259-1384 - 3259-6470

E-mail...: [rpj@cartoriosaojose.com.br](mailto:rpj@cartoriosaojose.com.br)

Endereço: Rua Koesa, 283, Kobrasol - São José - SC



**\* Apresentar este protocolo para retirar o(s) documento(s)**

Retirado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL  
 KROMER – ACEHST  
 CNPJ: 03.995.207/0001-31  
 End: Rua Antônio José Raulino, S/N  
 Bairro: Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC  
 CEP: 88125-000  
 Fone: (48) 3664-3705



## RELATÓRIO

Na qualidade de Presidente do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, em seu Art. 3º:

Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos: [...] Inciso VII – demonstrar, em relatório circunstanciado, que promoveu, em benefício da comunidade, nos 12 (doze) meses anteriores à formulação do pedido, uma ou mais atividades descritas no art. 2º desta Lei; [...]”

Relacionamos abaixo as atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos 12 (doze) meses:

|            | Detalhamento Atividades Desenvolvida                                                                                                                                                                                     | Público-alvo                              | Nº Pessoas atendidas |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|
| Maio/2021  | Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação. | Profissionais da saúde (SES/SC)           | 15                   |
|            | Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.                                                                                | Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST | 50                   |
|            | Capacitação para reconhecimento e diagnóstico em hidrosadenite supurativa aos profissionais médicos da atenção básica do Município de São José-SC                                                                        | Médicos Rede Municipal de Saúde           | 9                    |
|            | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                   | Médicos e Estudantes de Medicina          | 10                   |
|            | Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.                                                            | Estudantes de Medicina                    | 5                    |
| Junho/2021 | Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.                                                                                | Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST | 50                   |
|            | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                   | Médicos e Estudantes de Medicina          | 10                   |
| Julho/2021 | Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação. | Profissionais da saúde (SES/SC)           | 15                   |
|            | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                   | Médicos e Estudantes de Medicina          | 10                   |
|            | Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.                                                                                | Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST | 50                   |

|               |                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |            |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| Agosto/2021   | Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.                                                                           | Estudantes de Medicina                              | 5          |
|               | Fomento a pesquisa, voltado a dermatoses raras, através de relatos de caso, série de casos e estudos epidemiológicos, com publicação em revistas voltadas ao público acadêmico.                                                         | Estudantes de Medicina                              | Indefinido |
|               | Capacitação para reconhecimento e diagnóstico em hidrosadenite supurativa aos profissionais médicos da atenção básica do Município de São José-SC                                                                                       | Médicos Rede Municipal de Saúde                     | 9          |
|               | Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.                                                                                               | Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST           | 50         |
|               | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                                  | Médicos e Estudantes de Medicina                    | 10         |
| Setembro/2021 | Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação.                | Profissionais da saúde (SES/SC)                     | 15         |
|               | Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.                                                                                               | Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST           | 50         |
|               | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                                  | Médicos e Estudantes de Medicina                    | 10         |
| Outubro/2021  | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                                  | Médicos e Estudantes de Medicina                    | 10         |
|               | Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.                                                                                               | Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST           | 50         |
|               | Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.                                                                           | Estudantes de Medicina                              | 5          |
| Novembro/2021 | Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação.                | Profissionais da saúde (SES/SC)                     | 15         |
|               | Capacitação para reconhecimento e diagnóstico em hidrosadenite supurativa aos profissionais médicos da atenção básica do Município de São José-SC                                                                                       | Médicos Rede Municipal de Saúde                     | 9          |
|               | Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.                                                                                               | Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST           | 50         |
|               | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                                  | Médicos e Estudantes de Medicina                    | 10         |
| Dezembro/2021 | Atividades de promoção e prevenção em saúde de pele – Atividades como palestras e panfletagem realizadas no ambulatório do Hospital Santa Teresa e atividades externas<br>Mês da conscientização do câncer de pele – (Dezembro Laranja) | Pacientes, estudantes, médicos e população em geral | Indefinido |
|               | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                                  | Médicos e Estudantes de Medicina                    | 10         |
|               | Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.                                                                                               | Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST           | 50         |
|               | Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.                                                                           | Estudantes de Medicina                              | 5          |
| Janeiro/2022  | Atividades de promoção e prevenção em saúde de pele – Atividades como palestras e panfletagem realizadas no ambulatório do Hospital Santa Teresa e atividades externas<br>Mês de conscientização à Hanseníase – (Janeiro Roxo)          | Pacientes, estudantes, médicos e população em geral | Indefinido |



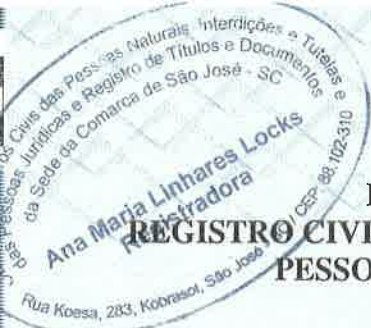
|                |                                                                                                                                                                                                                          |                                           |    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----|
| Fevereiro/2022 | Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.                                                                                | Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST | 50 |
|                | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                   | Médicos e Estudantes de Medicina          | 10 |
|                | Capacitação para reconhecimento, diagnóstico, tratamento e monitoramento das sequelas em Hanseníase para profissionais da saúde da Secretaria de Estadual de Saúde (SES-SC) envolvidos nesta área específica de atuação. | Profissionais da saúde (SES/SC)           | 15 |
| Março/2022     | Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.                                                                                | Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST | 50 |
|                | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                   | Médicos e Estudantes de Medicina          | 10 |
|                | Capacitação para reconhecimento e diagnóstico em hidrosadenite supurativa aos profissionais médicos da atenção básica do Município de São José-SC                                                                        | Médicos Rede Municipal de Saúde           | 9  |
| Abril/2022     | Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.                                                                                | Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST | 50 |
|                | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                   | Médicos e Estudantes de Medicina          | 10 |
|                | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                   | Médicos e Estudantes de Medicina          | 10 |
| Maio/2022      | Projeto de pesquisa na área da Dermatologia, em psoríase, hidrosadenite supurativa, câncer de pele não melanoma, câncer de pele melanoma.                                                                                | Pacientes Atendidos no Ambulatório do HST | 50 |
|                | Atividades de ensino na área da medicina, através de aulas, seminários, palestras, locais, regionais e nacionais, presenciais e através de videoconferências.                                                            | Estudantes de Medicina                    | 5  |
|                | Aperfeiçoamento/capacitação de médicos dermatologistas, médicos da estratégia de saúde da família e estudantes de medicina na área dermatológica – Estágios optativos.                                                   | Médicos e Estudantes de Medicina          | 10 |



São Pedro de Alcântara/SC, 01 de Setembro de 2022.

  
 Vera Lucia Schuhmacher Valerio  
 CPF: 485.929.279-00  
 Presidente

Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS  
PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e a pedido expresso da parte interessada que, nesta data, revendo os livros de registros de Pessoa Jurídica deste Ofício, verifiquei constar o registro do seguinte documento da **"ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER - ACEHST"**, sendo uma entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, inscrita no CNPJ nº 03.995.207/0001-31. **Retificação da Ata da Assembleia Geral ordinária**, realizada aos 30 de abril de 2021, sob o termo nº 13468 às folhas 168 no livro A-67, protocolo nº 183016. Neste ato teve retificação do sobrenome do Presidente sendo o correto VERA LUCIA SCHUHMACHER VALÉRIO. Presidente: VERA LUCIA SCHUHMACHER VALÉRIO, inscrita no CPF nº 485.929.279-00; Vice Presidente: ROBERTO MOREIRA AMORIN FILHO; Tesoureiro: VANDER LUIZ GIL BOEIRA, inscrito no CPF sob o nº 514.219.509-44; Vice Tesoureira : KARIN CRISTINA SOUZA; Secretária: ANSELMO STAHELIN; Vice Secretária: DANIELA CRISTINA SAVI. Sede á rua Antônio José Raulino, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara-SC, CEP 88125-000. Sendo este o último registro até a presente data. Dou fé. Eu, Clair Henn Slomski, Escrevente do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, desta Comarca, que assino.

O referido é verdade e dou fé.  
São José - SC, 12 de setembro de 2022.

  
CLAIR HENN SLOMSKI  
Escrevente

17 DE  
NOVEMBRO  
DE 1889

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal  
**GOG56469-SCB5**  
Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

NOME DO OFÍCIO:  
REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E  
TUTELAS, DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
OFICIAL REGISTRADOR:  
ANA MARIA LINHARES LOCKS  
MUNICÍPIO/COMARCA/UF: São José - SC  
ENDEREÇO:  
Rua Koesa, 283, Kobrasol - CEP: 88102-310 -  
regcivil@cartoriosaojose.com.br - (48) 3259-6631  
Digitado por: CLAIR HENN SLOMSKI

**Emolumentos**

1 Certidão de documentos registrados pela primeira folha -  
R\$ 12,22  
1 Selo de Fiscalização pago (GOG56469-SCB5) - R\$ 3,11  
Total: R\$ 15,33  
1 Serviços cartões - R\$ 0,00  
Total geral: R\$ 15,33.

1º Ofício de Registros Cíveis das Pessoas  
Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas  
Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Disrito da Sede da Comarca São José - SC



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
 E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
 Rua Koesa, 283, Kobraasil, São José/SC - CEP: 88.102-310  
 Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosc.com.br

Protocolo: 183018 Data: 17/06/2021 Livro: 0030 Folha: 048  
 Registro: 013468 Data: 17/06/2021 Livro: A-067 Folha: 168  
 Registro Origem: 001652 Data: 17/11/1989 Livro: A-012 Folha: 052  
 Qualidade: Integral | Natureza: Retificação da Ata da Assembleia

Geral ordinária, datada de 30/04/2021  
 Emolumentos Averbação R\$ 90,55 - Selo R\$ 2,82 - Total R\$ 93,36 - Recibo 174511

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GDC89237-PPBG

Dou fé, São José - 17 de junho de 2021

JANA MARIA LINHARES LOCKS  
 Registradora do Ofício de Registros  
 Civils das Pessoas Naturais, Interdições e  
 Tutelas e das Pessoas Jurídicas e Registro  
 de Títulos e Documentos da Sede da  
 Comarca de São José - SC.



# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER - ACEHST

## “Retificação da ata da assembleia geral ordinária da ACEHST de 30/04/2021 corrigindo o nome do(a) presidente(a)”

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa, localizado à rua Antonio José Raulino, s/n, bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, em segunda chamada às 14:00, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - ACEHST - com as presenças de Vander Luiz Gil Boeira, Gustavo Moreira Amorim, Bruna Molozzi, Cristiano Julio Faller, Roberto M. Amorim Filho, Edival Goedert, Anselmo Stahelin, Ramon Amorim, Marina Palhano de Almeida, Ingrid R. Paul, Daniela Cristina Savi, Caroline S. Rocha, Timotio Volnei Dorn, Karin Cristina Souza e Vera Lucia S. Valério, e tendo como pauta: 1) Eleição da nova Diretoria para o biênio(2021/2023) do ACEHST. 2) Prestação de contas ano 2020. A Assembleia foi aberta às 14:00h, sendo presidida pelo presidente Vander Luiz Gil Boeira. Aberto os trabalhos foi exposta a composição da chapa única, que foi aclamada por unanimidade dos presentes, ficando assim o Conselho Diretor composto pelo Presidente(a) Vera Lucia Schuhmacher Valério, brasileira, casada, farmacêutica, residente na rua das Azaleias, 200, São José, SC - CPF 485929279-00 e RG 1/R 828735 SSP/SC; Vice Presidente(a)- Roberto Moreira Amorim Filho, brasileiro, casado, médico, residente a Av. Rubens de Arruda Ramos, 1226, Centro, Florianópolis, SC - CPF 578.861.139-34 e RG 146.682.6 SSP/SC; Tesoureiro(a) - Vander Luiz Gil Boeira, brasileiro, casado, médico, residente a Rua 3144, nº 188, apto 1602, Balneário Camboriu, SC - CPF 514.219.509-44 e RG 1022186702 SSP/RS; Vice Tesoureiro(a)- Karin Cristina Souza, brasileira, solteira, enfermeira, residente na rua João Sandin, 487, São José, SC - CPF 630807619-87 e RG 1812691 SSP/SC; Secretário(a) - Anselmo Stahelin, brasileiro, solteiro, técnico administrativo, residente a Rua João Stahelin, 2655, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, SC - CPF 527.961.409.20 e RG 1.764.895 SSP/SC; Vice Secretário(a) - Daniela Cristina Savi, brasileira, solteira, nutricionista, residente a Rua Gentil Sandin, 30 B12 Apto 201, Praia Comprida, São José, SC - CPF 026.248.029-83, RG 3.600.152-0 SSP/SC. Conselho fiscal titulares: Ramon Amorim, brasileiro, casado, médico, residente a Rua Abilio Costa, 364, Santa Monica, Florianópolis, SC - CPF 624.995.729.49, RG 146.294.8 SSP/SC; Gustavo Moreira Amorim, brasileiro, casado, médico, domiciliado na rua Duarte Schutel, 135, apartamento 402, Florianópolis, SC - CPF 009713009-50 e RG 41833171 SSP/SC; Edival Goedert, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, residente na rua das Perdizes, 119, Palhoça, SC - CPF 003621519-89 e RG 2258146 SSP/SC. Conselho fiscal suplentes: Raissa Rigo Garbin, brasileira, solteira, médica, CPF 020397310-08, RG 5104870174 SSP/RS, residente na rodovia João Paulo, 820, apartamento 503-D, Florianópolis, SC; Bruna Molozzi, brasileira, solteira, médica, CPF 009307020-93, RG 1108015536 SSP/RS, residente na rua Aristides da Silva, 37, apartamento 306, São José, SC e Timóteo Volnei Dorn, brasileiro, solteiro, médico, CPF 835113930-00, RG 6075768587 SSP/RS, residente na rua Euclides da Cunha, 87, sala 308, Rio do Sul, SC. Passado ao segundo tópico da Assembleia foi exposto o relatório da prestação de contas relativo ao último ano (2020), e o mesmo foi aprovado sem ressalvas. Não havendo mais nada a tratar, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e eu, Anselmo Stahelin, a redigi, e a Assembleia foi encerrada às 15:20 pelo presidente. Em anexo a a lista assinada pelos quinze participantes da Assembleia.

Secretário: Anselmo Stahelin  
 Presidente: Vander Luiz Gil Boeira

Clair Herm Stomski  
 Escrevente



Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | Selo de Fiscalização Pago (GOG6604-N68L) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198813

Dou fé, São José - 17 de setembro de 2022

protocolo nº 84077 e Registro nº 1652, às Fls. 52 do Livro A- 12  
 Certifico que me foi apresentado hoje, para ser registrado o seguinte documento cujos termos e características são:

**Estado de Santa Catarina**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária**



## **Estatuto do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer**

### **Capítulo I** **Do Centro de Estudos e seus fins**

**Art. 1.º** - O Centro de Estudos Frei Daniel Kromer, do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária (HSTDS), com sede e foro na cidade de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, tem como sigla CEFED. É uma sociedade civil, sem caráter lucrativo e de duração indeterminada.

**Art. 2.º** - São Objetivos do Centro de Estudos:

- Incentivar o estudo na área de saúde e materiais afins ou correlatos;
- Incentivar o aprimoramento técnico-científico de seus associados, através de palestras e aulas, ou outras atividades.
- Promover por todos os meios a seu alcance a confraternização de associados;
- Manter intercâmbio social e científico com os Centros de Estudos das Faculdades, escolas, hospitais nacionais e estrangeiros e outras entidades científicas;
- Organizar e fiscalizar provas de seleção.

### **Capítulo II** **Dos Associados**

**Art. 3.º** - São considerados sócios do Centro de Estudos os servidores que exercem atividades profissionais junto ao hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária e demais unidades vinculadas a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e que assinaram o termo de sócio;

**Art. 4.º** - O Centro de Estudos será composto das seguintes categorias de sócios: Fundadores, efetivos, beneméritos e honorários;

**Art. 5.º** - São sócios fundadores aqueles que comparecem a reunião de fundação e assinaram a ata constitutiva do Centro de Estudos;

**Art. 6.º** - São sócios efetivos os servidores lotados no HSTDS e nas demais unidades da S E S, admitidos após a fundação;

**Art. 7.º** - São considerados sócios beneméritos os sócios fundadores e efetivos que tenham, a juízo da assembléia geral, prestado relevantes serviços ao Centro de estudos;

*MS*

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
 E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
 Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização/Pago (GOG66477-XB99) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 199806

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



*[Signature]*  
 Chair Henn Slomski  
 Escrevente

**Art. 8.º** - São considerados sócios honorários aqueles que alheios ao Centro de Estudos, tenham prestado relevantes serviços ou contribuído com donativos significativos, sempre a juízo da assembléia geral.



### Capítulo III Dos Direitos e Deveres dos Sócios

**Art. 9.º** - São direitos dos sócios fundadores, efetivos beneméritos:

- Assistir e tomar parte nas reuniões e assembléias gerais;
- proferir palestras;
- votar e ser votado;
- apresentar proposições;
- utilizar os serviços próprios e demais facilidades que possui o Centro de estudos;
- sugerir à diretoria admissão de sócios e convidar pessoas estranhas ao Centro de Estudos para tomar parte em suas atividades;

**Art. 10.º** - São deveres dos sócios:

- Zelar pelo bom nome do centro de Estudos;
- comparecer as reuniões;
- aceitar sua indicação para proferir palestras e compor comissões;
- cumprir fielmente as disposições do presente Estatuto;
- respeitar as decisões da diretoria;
- concordar em contribuir mensalmente para o Centro de Estudos.

**Parágrafo Único** - O valor e a forma de contribuição ficarão a critério do Centro de Estudos.

### Capítulo IV Das penalidades

**Art. 11.º** - Serão punidos com pena de advertência os sócios que:

- Praticarem atos que tenham repercussão nociva às atividades do Centro de Estudos;
- perturbarem a ordem interna das reuniões e assembléias.

**Art. 12.º** - Os sócios serão desligados quando:

- Intriguem a ética profissional e/ou Estatuto dos Servidores Públicos;
- na reincidência do que trata o art. 11.º.

*Handwritten signature*

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koessa, 263, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: rogcvil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56478-QS70) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [selo.tjcc.jus.br](http://selo.tjcc.jus.br)

*Handwritten signature: Clait Henn Slomski*  
Escrivente

Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária

**Art. 13.º** - É da competência da diretoria do Centro de Estudos a aplicação das penalidades dos artigos 11 e 12.



## **Capítulo V** **Da Diretoria e suas atribuições**

**Art. 14.º** - O Centro de Estudos será administrado por uma Diretoria constituída por: Presidente, Tesoureiro e Secretário;

**Parágrafo 1.º** - O Presidente será designado pela Direção do HSTDS e hierarquicamente ficará subordinado a mesma;

**Parágrafo 2.º** - O Secretário e Tesoureiro serão escolhidos pelo Presidente do Centro de Estudos entre os sócios efetivos;

**Parágrafo 3.º** - O mandato terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser designado sempre que desejar.

**Art. 15.º** - À Diretoria compete:

- a) Administrar o Centro de Estudos, zelando pelo seu interesse;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias;
- c) resolver os casos omissos ao Estatuto.

**Art. 16.º** - Ao Presidente, compete:

- a) Representar o Centro de Estudos, zelando pelos seus interesses;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria e as assembléias gerais, nas quais entretanto, só terá voto de qualidade, em caso de empate;
- c) organizar, marcar ou convocar reuniões científicas, podendo delegar poderes;
- d) Nomear secretário "ad-hoc", no impedimento do titular, para lavrar as atas das reuniões e assembléias;
- e) autorizar as despesas, que se fizerem necessárias;
- f) aplicar as penalidades dos artigos 11.º e 12.º;
- g) assinar qualquer documento ou título que envolva responsabilidade;
- h) representar ou nomear representantes para todo e qualquer ato em que o Centro de Estudos tenha que se fazer representar.

**Art. 17.º** - Ao Secretário compete:

- a) Dirigir a Secretaria, preparar e encaminhar todo o expediente oficial e substituir o Presidente nos seus impedimentos ou vagas ocasionais, com as mesmas atribuições deste;
- b) manter em dia o arquivo do Centro de Estudos;
- c) tornar públicas, por avisos, as resoluções da Diretoria e das assembléias gerais.

**Art. 18.º** - Ao Tesoureiro compete:

Substituir o Secretário em seus impedimentos com as mesmas atribuições deste;

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koese, 283, KobraSol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-8831 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66479-4FZU) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022.



Confira os dados do ato em [seio.jsc.jus.br](http://seio.jsc.jus.br)

*Clair Henn Stomski*  
Escrevente

Estado de Santa Catarina  
Secretaria de Estado da Saúde  
Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária



- a) escriturar a renda do Centro de Estudos;
- b) depositar em banco os valores obtidos em dinheiro;
- c) efetuar os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) apresentar relatório financeiro semestral ao Diretor do HSTDS, do Centro de Estudos e posterior encaminhamento aos sócios efetivos.

## Capítulo VI Das Assembléias Gerais e Reuniões Científicas

**Art. 19.º** - A assembléia é algo soberano do Centro de Estudos e suas decisões abrigam a totalidade dos sócios;

**Art. 20.º** - Para a efetiva realização das assembléias gerais, em primeira convocação, será necessária a presença de, no mínimo, a metade mais um dos sócios fundadores e efetivos e, em segunda convocação, meia hora depois da primeira, com qualquer número de sócios presentes.

**Art. 21.º** - As convocações para as assembléias serão feitas por escrito, com antecedência mínima de 48 horas da data da sua realização. O aviso deverá conter a Ordem do Dia, data, hora e local da reunião.

**Art. 22.º** - As assembléias serão ordinárias para apresentação de relatórios, prestação de contas e posse da diretoria, a cada 06 (seis) meses.

**Art. 23.º** - As assembléias serão extraordinárias sempre que convocadas pela Diretoria ou 1/3 (um terço) dos sócios, tratando-se nelas exclusivamente da matéria que for objeto da convocação.

**Art. 24.º** - AS reuniões científicas serão extraordinárias.

**Art. 25.º** - Das assembléias e reuniões científicas lavrar-se-ão atas em livros próprios.

## Capítulo VII Do Patrimônio e da Receita

**Art. 26.º** - O patrimônio do Centro de Estudos é constituído:

- a) Pelos bens móveis e imóveis que o Centro possui ou vier a possuir por doações, aquisições ou legados.

*(Handwritten signature)*

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC

Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel  
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GOG66480-ZHAM) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N.º 198806

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em: selo.1jac.jus.br

*(Handwritten signature)*  
Clair Henri Stomski  
Escrivente



**Art. 27.º** - A receita do Centro de Estudos e constituída:

- a) pelos donativos, auxílios, subvenções e legados;
- b) rendas eventuais;
- c) pela contribuição mensal dos seus sócios.

### Capítulo VIII Disposições Gerais

**Art. 28.º** - A dissolução do Centro de Estudos somente poderá ser efetuada em duas votações, mediando entre uma e outra o espaço de 15 (quinze) dias, no mínimo pelo voto de 2/3 (dois terços) dos sócios fundadores e efetivos, em assembleia geral, especialmente convocada.

**Art. 29.º** - Em caso de dissolução do Centro de Estudos, seu patrimônio reverterá em benefício do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária.

**Art. 30.º** - Os sócios não respondem pelas obrigações do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer.

**Art. 31.º** - A alteração ou reforma do Estatuto só será admitida, em assembleia geral, especialmente convocada, após atendidas os artigos 19.º, 20.º e 21.º.

**Art. 32.º** - Nominata dos Fundadores do Centro de Estudos, com respectivos: nacionalidade, estado civil e profissão:

*Marcelo Bonacin*, brasileiro, solteiro, terapeuta ocupacional; *Roberto Moreira Amorim Filho*, brasileiro, casado, Médico; *Ana Lúcia Cordeiro de Souza Stähelin*, brasileira, casada, servidora pública; *Edison José Miranda*, brasileiro, casado, Enfermeiro; *João Luís Costa Evangelista*, brasileiro, casado; *Élcio Hoffmann*, brasileiro, solteiro, servidor público; *Jane Mara Honorato*, brasileira, solteira, servidora pública; *José Augusto da Silva Velho*, brasileiro, casado, Enfermeiro; *Clóvis Montenegro de Lima*, brasileiro, Administrador Hospitalar; *Maria Noêmia Petry Laurentino*, brasileira, casada, servidora pública.

**Art. 33.º** - Nominata da primeira diretoria do Centro de Estudos, com respectivos: nacionalidade, estado civil e profissão:

**Presidente:** *Edison José Miranda*, brasileiro, casado, Enfermeiro, residente à rua Pedro Bunn, 1445, Barreiros - São José.

**Tesoureiro:** *Roberto Moreira Amorim Filho*, brasileiro, casado, servidor público;

**Secretária:** *Jane Mara Honorato*, brasileira, solteira, servidora pública.

Mário Zunino  
OAB/SC 6226

Mário Zunino  
OAB/SC 6226

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56481-91PG) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198806

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022

Clair Hern Stomski  
Escrevente

Era o que constava do Original que para aqui reproduzi digitalmente. Eu, Ana Maria Linhares Lochs, registrador(a) do ofício de Títulos, Documentos, Pessoas Jurídicas, que assino e dou fé.  
São José, 17/11/1999.



Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](https://selo.tjsc.jus.br)

**Centro de Estudos Frei Daniel Kromer**  
Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária



### Ata da Primeira Reunião

Em vinte e três de junho de um mil novecentos e noventa e oito, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária: Dr. Roberto Moreira Amorim Filho, Diretor Geral do Hospital; João Luís Costa Evangelista, Gerente Administrativo e Financeiro; Helena Olívia da Silva Stein, Gerente Técnica; José Augusto da Silva Velho, Gerente do Corpo de Enfermagem; Edison José Miranda, Enfermeiro; Marcelo Bonacin, Terapeuta Ocupacional; Elcio Hoffmann, Técnico em Atividades Administrativas; Ana Lúcia Cordeiro da Silva Stähelin, Técnica em Atividades Administrativas; Jane Mara Honorato, Técnica em Atividades Administrativas, para realizarem reunião ordinária para a criação do Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária.

O enfermeiro Edison iniciou a reunião, expondo aos presentes o atual estágio do Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária e propondo como pauta da reunião os seguintes assuntos:

1. criação do Centro de Estudos;
2. proposta de denominação ao Centro de Estudos de *Frei Daniel Kromer*;
3. aprovação dos Estatutos do Centro de Estudos;
4. deliberação da Diretoria do Centro de estudos.

Após discussão, ficou aprovado por unanimidade a criação do Centro de Estudos, que passará a ser denominado Centro de Estudos Frei Daniel Kromer, com sede no Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária, no município de São Pedro de Alcântara, com área física a ser definida junto à Direção da Unidade e com inauguração em data também a ser definida.

Passou-se, a seguir, à discussão do Estatuto, que foi aprovado.

Em seguida, após discussão entre os participantes da reunião, elaborou-se a composição da Diretoria, que foi designada pela Direção do Hospital, foi aprovada e ficou assim constituída:

**Presidente:** Edison José Miranda

**Tesoureiro:** João Luís Costa Evangelista

**Secretária:** Jane Mara Honorato

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Jane Mara Honorato, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

*Honorato, Hoffmann, Amorim Filho, Costa Evangelista, Stein, Miranda, Bonacin, Cordeiro, Stähelin, Hoffmann*

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koessa, 283, Kolbrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Seio de Fiscalização Pago (GOG56482-QA8B) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 98806

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [eao.tjao.jus.br](http://eao.tjao.jus.br)

*Clair Henn Skomski*  
Escrevente



OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Kneass, 283, Kobraes, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartorioscsc.org.br

Natureza do Título: Alteração Estatutária / Protocolo nº: 179918 - Data Protocolo 30/08/2017 / Registro nº: 11147 / Livro A - 59 / Folha 247 / Averbado sob Registro nº: 1652 / Livro A - 12 / Folha 52. Solicitado a mim oficial o registro do documento da entidade ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER - ACEHST, conforme a seguir.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

Confira os dados do ato em: [sao.jsc.jus.br](http://sao.jsc.jus.br)



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA DIA VINTE QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E DEZESSETE

1 Aos vinte quatro de maio do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do hospital  
2 Santa Teresa, localizado à Rua Antônio José Raulino, s/n, bairro Santa Tereza, São  
3 Pedro de Alcântara, em segunda chamada, realizou-se a Assembléia Geral  
4 extraordinária do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer – CEFED, tendo como pauta:  
5 1) Revisão, leitura, análise e aprovação do novo Estatuto do Centro de Estudos do  
6 Hospital Santa Tesesa Frei Daniel Kromer; Estando presentes: José Augusto da Silva  
7 Velho, Vander Luiz Gil Boeira, Sueli Morastoni, Daniela Cristina Savi, Fatima Pressi,  
8 Marcelo Bonacin, Ana Claudia Madalosso, Roberto Amorim Filho, Silvana Pereira,  
9 Eliane Vieira Stahelin, Paulo Ricardo Rodrigues Bassi, Jordana Raquel Teixeira  
10 Nascimento e Anselmo Stahelin. A Assembléia foi aberta às 09h30min, sendo presidida  
11 pelo Presidente Vander. Aberto os trabalhos, foi realizado a leitura do novo Estatuto  
12 pelos sócios, analisado alguns pontos e sendo alterado, o nome do centro de estudos que  
13 passa a ser “Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel  
14 Kromer – ACEHST” e demais itens. Em seguida o Estatuto foi aprovado por  
15 unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a Assembléia foi encerrada às dez horas  
16 e eu Fatima Pressi redigi a presente ata, que será assinada por todos Presentes.

  
Clair Henri Skomski  
Escrevente



Confira os dados do ato em: [sao.jsc.jus.br](http://sao.jsc.jus.br)

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Kneass, 283, Kobraes, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartorioscsc.org.br  
Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.  
Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 / 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56489-AY3S) = R\$ 3,11 / Total = R\$ 7,55 / Recibo Nº: 198810  
Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022.

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Kneass, 283, Kobraes, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartorioscsc.org.br

26 Natureza do Título: Alteração Estatutária / Protocolo nº: 179918 - Data  
27 Protocolo 30/08/2017 / Registro nº: 11147 / Livro A - 59 / Folha 247 /  
28 Averbado sob Registro nº: 1652 / Livro 12 / Folha 52. Dou fé, São José,  
29 17/07/2017 / Emolumentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 158/97  
30 - RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo. FRJ Isento  
31 Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - ERW56311-Q630  
32 Confira os dados do ato em: [sao.jsc.jus.br](http://sao.jsc.jus.br)

30 ANA MARIA LINHARES LOCKS  
31 Oficial do Registro Civil Titulos,  
32 Documentos, Pessoas Jurídicas  
33 e outros papéis  
34 SÃO JOSÉ / SC  
35

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Kneass, 283, Kobraes, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartorioscsc.org.br

Nada mais continha o documento original do qual me reporto e dou fé.  
São José/SC, 17/07/2017: A Oficial  
Emolumentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 158/97  
- RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo  
FRJ Isento.  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - ERW56311-Q630  
Confira os dados do ato em: [sao.jsc.jus.br](http://sao.jsc.jus.br)

ANA MARIA LINHARES LOCKS  
Oficial do Registro Civil Titulos,  
Documentos, Pessoas Jurídicas  
e outros papéis  
SÃO JOSÉ / SC

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koesa, 283, Kobraol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel  
do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GOG56489-JCLR) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198810

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo (jac.jus.br)

Clair Henn Slomski  
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



## ESTATUTO

### ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER- ACEHST

#### CAPÍTULO I DEFINIÇÃO E FINALIDADE

**Artigo 1º.** – A Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer, é uma entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e sendo sua sede no Hospital Santa Teresa, situado a Rua Antônio José Raulino, s/n - Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC, CEP 88125-000

**Artigo 2º.** - São finalidades da Associação Centro de Estudos:

- Promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins;
- Estudar, em conjunto ou em grupos especialmente designados, os problemas clínicos, técnicos e metodológicos pertinentes;
- Colaborar com instituições de ensino, públicas ou privadas, na realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde;
- Manter intercâmbio cultural com universidades e outras instituições científicas, nacionais ou estrangeiras;
- Estimular e divulgar a produção técnico-científica de seus associados;
- Promover eventos científicos sobre saúde;
- Proporcionar aos seus associados educação continuada em saúde.

Vander 1

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 / 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66490-YB2T) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 199810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br

Cláudio Henri Stomski  
Escrevente

ESTADO DE SANTA CATARINA



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



## **CAPÍTULO II** **DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 3º.** - A Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa possui quatro categorias de associados: fundador, titular, honorário e especial.

**Artigo 4º.** - São Associados fundadores da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, os membros que assinaram a ata de fundação.

**Artigo 5º.** - São Associados titulares todos os profissionais de nível superior, intermediário e auxiliar de todas as gerências da Secretaria de Estado da Saúde - SC, lotados no Hospital Santa Teresa, que foram apresentados e aprovados pela diretoria como Associados.

**Artigo 6º.** - São Associados especiais todas as pessoas interessadas em participar e colaborar com as atividades da Associação Centro de Estudos, que não se enquadram no artigo 5º. e tenham seus nomes aprovados pela Assembleia Geral.

**Artigo 7º.** - O título de Associado honorário será atribuído aquelas pessoas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.

**§ Único** - O título de associado honorário será concedido por proposta à Diretoria, aprovado em Assembleia Geral, pela maioria absoluta dos associados.

## **CAPÍTULO III** **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 8º.** - São direitos de todos os Associados da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- Votar e ser votado;
- Participar das reuniões científicas e demais eventos organizados ou patrocinados pelo Centro;

*Vander*  
2

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GOG66491-AJVG) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198810

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS**

- c) Utilizar os recursos bibliográficos e outras vantagens oferecidas pelo Centro;
- d) Participar das assembleias gerais.

**§ Único** – Todos os direitos são restritos aos associados que se encontram em dia com o pagamento das mensalidades.

**Artigo 9º.** - São deveres de todos os Associados da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) Colaborar com o desenvolvimento da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa e das atividades científicas promovidas pela entidade;
- b) Atender, pontualmente, o pagamento das contribuições sociais;
- c) Atender as convocações para as assembleias.

**Artigo 10** - Os Associados não serão responsáveis subsidiários pelas obrigações sociais, bem como não poderão receber donativos, ou auxílio de qualquer natureza oferecidos à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.

**CAPÍTULO IV**  
**AFASTAMENTO E PENALIDADES**

**Artigo 11** - Qualquer Associado da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa poderá afastar-se do quadro de associados, mediante pedido por escrito, à diretoria.

**Artigo 12** - Será passível de punição (advertência, inelegibilidade e exclusão), o Associado cuja conduta esteja em desacordo com o preceituado neste Estatuto que venha causar danos morais ou materiais à Associação Centro de Estudos.

**Artigo 13** - Será punido com pena de advertência o Associado que:

- a) Praticar atos que tenham repercussão nociva às atividades da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.
- b) Perturbar a ordem interna das assembleias e reuniões.

**Artigo 14** - O Associado titular que deixar de comparecer sem justificativa, a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das assembleias e/ou reuniões para as quais foi

*Handwritten signature/initials*

*Handwritten signature/initials*

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66492-FUQZ) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198910

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022.



Confira os dados do ato em selo tjsc.jus.br

Clair Henn Slomski  
Escrivente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

convocado, não terá direito de votar e ser votado, pelo período de gestão de uma Diretoria.

**Artigo 15** O Associado poderá ser excluído quando:

- Infringir a ética profissional;
- Causar dano moral ou material à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa;
- Não cumprir com a obrigação financeira pelo período de um ano.

**§ Único** – Os Associados excluídos somente poderão ser readmitidos por decisão da assembleia geral.

**Artigo 16** - As punições previstas neste capítulo quando aplicadas pela Diretoria, cabem recurso à assembleia geral.

## **CAPÍTULO V** **DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS** **DO HOSPITAL SANTA TERESA**

**Artigo 17** - São órgãos da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- A assembleia geral;
- A Diretoria;
- O conselho fiscal.

## **CAPÍTULO VI** **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 18** - A assembleia geral é o órgão soberano da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, constituída por todos os associados, no limite deste Estatuto, com poderes para resolver todos os assuntos, decidir, deliberar, aprovar e ratificar quaisquer atos, em especial eleger ou destituir a Diretoria, aprovar as contas e alterar o Estatuto.

**§1º.** Compete à Assembleia Geral:

*Vander*

*[Assinatura]*

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56493-26EB) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 198910

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Clair Henn Slomski  
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Geral;
- b) Destituir os diretores;
- c) Decidir sobre reforma do Estatuto;
- d) Aprovar as contas;

**Artigo 19** - As sessões da assembleia geral serão ordinárias e extraordinárias.

**§1º** - As sessões ordinárias serão convocadas pela Diretoria para apresentação de relatório e prestação de contas, com periodicidade mínima de um ano e, ao final da gestão, para eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

**§2º** - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e, por no mínimo, um quinto dos associados (Art.60 do Código Civil).

**§3º** - As assembleias serão lavradas em livro próprio.

**Artigo 20** - As sessões da assembleia geral ordinária são convocadas por Edital, com o mínimo de cinco dias úteis de antecedência, devendo constar os assuntos a serem deliberados.

**Artigo 21** - O quórum de instalação da assembleia geral será, em primeira convocação, igual a metade mais um, dos associados e em segunda convocação, após trinta minutos, com um número mínimo de dez associados.

**§Único** - Quando a assembleia for deliberar sobre a destituição da Diretoria ou Alteração Estatutária será exigido a votação de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

## **CAPÍTULO VII** **A DIRETORIA**

**Artigo 22** - A Diretoria da Associação Centro de Estudos será constituída por seis membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º. Secretário, 2º. Secretário, 1º Tesoureiro, 2º. Tesoureiro.

**Artigo 23** - À Diretoria compete:

*Vander*

*[Handwritten signature]*

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66494-B4DW) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N°: 198810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.tjao.jus.br

Clair Henn Slomski  
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

- a) Supervisionar a Associação Centro de Estudos e zelar pelos seus interesses;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Resolver os casos omissos do Estatuto, submetendo-os a decisão da assembleia geral;
- d) Ante o impedimento temporário de qualquer um dos diretores, a Diretoria designará o seu substituto para as funções;
- e) Tomar providências de caráter administrativo não previstas neste Estatuto;
- f) Elaborar e executar programas científicos e culturais;
- g) Apresentar anualmente à assembleia geral o relatório das atividades da Associação Centro de Estudos;
- h) Sugerir o valor da mensalidade dos Associados;
- i) Escolher os cargos da coordenação, respeitando os profissionais de cada área;
- j) Receber donativos da pessoa física e/ou jurídica tais como: Empresas privadas ou Estatais, Multinacionais de dentro ou fora do País.

**Artigo 24 - Compete ao Presidente:**

- a) Representar ativa e passivamente a entidade, em juízo ou fora dele, podendo, quando necessário, constituir procurador;
- b) Organizar, marcar ou convocar reuniões científicas, podendo delegar poderes;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa;
- e) Autorizar as despesas que se fizerem necessárias em qualquer estabelecimento bancário, abrir e/ou encerrar contas de depósito e/ou poupança, autorizar cobrança; utilizar o crédito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferência/pagamentos, diretamente na agência ou por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança; receber ordens de pagamento em favor da outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar

Vander 6

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel  
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GOG66495-0FH0) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.tjcc.jus.br

Clair Henn Slomski  
Escrevente



**GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS**

transferências; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos. Todas essas atividades em conjunto com o tesoureiro;

- f) Assinar diplomas e outros títulos de qualquer natureza;
- g) Cumprir as determinações referentes as penalidades conforme preceitua o Capítulo IV;
- h) Representar ou nomear representantes para todo e qualquer ato que a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa tenha que estar presente;
- i) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

**Artigo 25 - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seu impedimento;
- b) Exercer todas as atividades peculiares ao cargo e outras que lhe venham a ser atribuídas;
- c) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- d) Assumir a Diretoria por afastamento definitivo do Presidente.

**Artigo 26 - Compete ao 1º. e 2º. Secretários:**

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos e sucedê-lo a vaga até o final de seu mandato, na falta do Vice-Presidente;
- b) Organizar e conduzir os assuntos pertinentes à secretaria;
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria;
- d) Encarregar-se da correspondência da Associação Centro de Estudos;
- e) Tornar públicas as resoluções da Diretoria e da assembleia geral;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

**Artigo 27 - Compete ao 1º. e 2º. Tesoureiros:**

- a) Administrar os fundos e rendas da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, sob a supervisão e fiscalização da Diretoria;
- b) Autorizar as despesas que se fizerem necessárias em qualquer estabelecimento bancário, abrir e/ou encerrar contas de depósito e/ou poupança, autorizar cobrança; utilizar o crédito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar

*[Assinatura]*

*Vander*

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel  
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GOG66496-9B3F) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N° 198810

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em: selo.ufsc.jus.br

Clair Henn Slomski  
Escrivente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

transferência/pagamentos, diretamente na agência ou por meio eletrônico;  
sustar/contratar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações  
financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança;  
receber ordens de pagamento em favor da outorgante, cadastrar, alterar e  
desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar  
transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar  
transferências; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e  
operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos. Todas  
essas atividades em conjunto com o presidente;

- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Apresentar o balancete mensal à Diretoria e o balancete e relatório anual à  
assembleia geral, bem como a previsão orçamentária para o ano seguinte;
- e) Exercer todas as atividades peculiares ao cargo e outras que lhe venham a  
ser atribuídas.

## **CAPÍTULO VIII** **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 28** - O Conselho Fiscal será composto por (03) três membros efetivos e  
(03) três suplentes eleitos em assembleia geral, com mandato de (02) dois anos.

**Artigo 29** - Ao Conselho Fiscal Compete:

- a) Examinar balancetes e o balanço geral da tesouraria, fiscalizar a  
contabilidade e requisitar da Diretoria todos os elementos necessários ao  
fiel desempenho de suas funções;
- b) Comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocado, prestando e  
recebendo esclarecimentos necessários;
- c) Denunciar à assembleia geral as irregularidades e imperfeições que  
observar durante a gestão financeira.

## **CAPÍTULO IX** **DO PATRIMÔNIO E RECEITAS**

*Vander*

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66497-BVDO) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N° 198810

Dou fé, São José, 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em selo.sjc.jus.br

ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski  
Escrivente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

**Artigo 30** - O patrimônio da Associação Centro de Estudos é constituído pelos bens móveis e imóveis que a Associação Centro de Estudos possui ou vier a possuir por doações, aquisições ou legados.

**Artigo 31** - A receita da Associação Centro de Estudos será mantida pelos fundos provenientes das seguintes fontes:

- Mensalidade dos Associados;
- Pelos donativos, auxílios e subvenções de órgãos governamentais e de empresas públicas e privadas; (letra "j" art.23)
- Renda de promoção de Cursos, Seminários e Jornadas Científicas;
- Recursos orçamentários previstos no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina;
- Promoções sociais.

**§Único** - O valor das mensalidades será definido pela Diretoria em assembleia geral ordinária.

## **CAPÍTULO X** **DAS ELEIÇÕES**

**Artigo 32** - Os Associados concorrerão à eleição da Diretoria, mediante chapa apresentada à Comissão Eleitoral, 30(trinta) dias antes da votação, por escrito e assinados por um mínimo de 10(dez) Associados.

**§1º** - A Diretoria será eleita por voto secreto e direto.

**§2º** - Por decisão da assembléia geral a Diretoria poderá ser eleita também por aclamação.

**Artigo 33** - A duração do mandato da Diretoria será de 02(dois) anos consecutivos.

**§Único** - O Presidente só poderá ser reeleito por mais um mandato consecutivo, porém os demais cargos, poderão se reeleger consecutivamente.

**Artigo 34** - Poderão votar todos os Associados em dia com a tesouraria.

**Artigo 35** - Poderão ser votados todos os Associados-fundadores e titulares em dia com a tesouraria e lotados no Hospital Santa Teresa, há mais de um ano.

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG66498-ZPJ5) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo N° 199810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022

Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA

Clair Henn Slomski  
Escrevente



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS

**Artigo 36** - A nova Diretoria deverá assumir em até 30(trinta) dias após a sua eleição.

## **CAPÍTULO XI** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 37** - A dissolução da Associação Centro de Estudos somente poderá ser efetuada em 02(duas) votações, mediante o espaço entre uma e outra de 15(quinze) dias no mínimo, pelo voto de 2/3(dois terços) dos Associados em assembléia geral, especialmente convocada para esta finalidade.

**Artigo 38** - Em caso de dissolução da Associação Centro de Estudos, o seu patrimônio reverterá em benefício do Hospital Santa Teresa.

**Artigo 39** - Os cargos da Diretoria não são remunerados.

**Artigo 40** - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e divulgação.

**Artigo 41** - Fica eleito o foro de São José para nele serem dirimidas quaisquer questões ou atos oriundos do presente Estatuto.

São Pedro de Alcântara, 24 de maio de 2017.

*Vander Luiz Gil Boeira*  
**Dr. Vander Luiz Gil Boeira**  
CRM 6131 - Clínica Geral e  
Pós Graduação Medicina do Trabalho

*André machado Coelho*  
**André machado Coelho**  
OAB/SC 19.158

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koesa, 283, KobraSol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Natureza do Título: Alteração Estatutária / Protocolo nº. 179918- Data  
Protocolo 30/06/2017 / Registro nº. 11147 / Livro A - 59 / Folha 247 /  
Averbado sob Registro nº. 1652 / Livro 12 / Folha 52. Dou fé, São José,  
17/07/2017 / Emolumentos Isentos - Lei Complementar Estadual nº 156/97  
- RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo. FRJ Isento.  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - ERV56311-Q63O  
Confira os dados do ato em [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Estatuto da ACEHST

ANA MARIA LINHARES LOCKS  
Oficial do Registro Civil Títulos,  
Documentos, Pessoas Jurídicas  
e outros papéis  
SÃO JOSÉ / SC

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koesa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel  
do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(GOG66499-720R) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 199810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [seio.tjcc.jus.br](http://seio.tjcc.jus.br)

Clair Henn Slomski  
Escrevente



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED convoca todos os seus associados para a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de maio de 2017, as 08h30min, em primeira chamada, na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa, a Rua Antônio José Raulino s/n, bairro Santa Teresa - São Pedro de Alcântara - SC, CEP 88.125.000 e em segunda chamada, as 09h30min com os associados presentes.

Assunto: 1. Alteração e aprovação do Estatuto.

São Pedro de Alcântara, 20 de maio de 2017.

Vander Luiz Gil Bocira

Presidente

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,44 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GOG56600-PJQP) = R\$ 3,11 | Total = R\$ 7,55 | Recibo Nº: 198810

Dou fé, São José - 12 de setembro de 2022



Confira os dados do ato em [seu.jus.br](http://seu.jus.br)

ESTADO DE SANTA CATARINA

Clau Henrique  
Escritor



Lista de presença da assembleia ordinária de 24/05/2017 *Diário: Assembleia Geral extraordinária datada 24/05/2017*

|    |                                    |                                           |
|----|------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1  | Anselmo Stahelin                   | <i>Anselmo Stahelin</i>                   |
| 2  | Daniela Cristina Savi              | <i>Daniela Cristina Savi</i>              |
| 3  | Eliane Vieira Stahelin             | <i>Eliane Vieira Stahelin</i>             |
| 4  | Fatima Pressi                      | <i>Fatima Pressi</i>                      |
| 5  | Jordana Raquel Teixeira Nascimento | <i>Jordana Raquel Teixeira Nascimento</i> |
| 6  | José Augusto da Silva Velho        | <i>José Augusto da Silva Velho</i>        |
| 7  | Marcelo Bonacin                    | <i>Marcelo Bonacin</i>                    |
| 8  | Paulo Ricardo Rodrigues Bassi      | <i>Paulo Ricardo Rodrigues Bassi</i>      |
| 9  | Roberto Moreira Amorim Filho       | <i>Roberto Moreira Amorim Filho</i>       |
| 10 | Silvana Pereira                    | <i>Silvana Pereira</i>                    |
| 11 | Sueli Morastoni                    | <i>Sueli Morastoni</i>                    |
| 12 | Vander Luiz Gil Boeira             | <i>Vander Luiz Gil Boeira</i>             |



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000  
Fone (48) 3277-0122 - www.pmspa.sc.gov.br - CNPJ 01.613.101/0001-09



## DECLARAÇÃO

### EFETIVO E CONTÍNUO FUNCIONAMENTO

Na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, declaro para os devidos fins que o Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021 que “ dispõem sobre a concessão e a manutenção do título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”, em seu “Art. 3º Para serem declaradas de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos: [...] Inciso III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição [...]”.

De acordo com a ATA da Assembléia Geral Ordinária da Associação Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, de 30 de Abril de 2021, declaramos que esta entidade atuou de forma efetiva e contínua nos últimos 12 meses, e que possui sua diretoria constituída conforme abaixo:

#### Nominada da Diretoria Atual do Centro de Estudos:

Presidente: Vera Lucia Schuhmacher Valério – CPF: 485.929.279-00  
Vice-Presidente: Roberto Moreira Amorim Filho – CPF: 578.861-139-34  
Tesoureiro: Vander Luiz Gil Boeira – CPF: 514.219-509-44  
Vice-Tesoureiro: Karin Cristina Souza – CPF: 630.807.619-87  
Secretário: Anselmo Stahelin – CPF: 527.961.409-20  
Vice-Secretário: Daniela Cristina Savi – CPF: 026.248.029-83

#### Data de Início e Término da Gestão:

Início: 30/04/2021 – Término: 30/04/2023 (Biênio 2021/2023).

#### DATAS:

IMIGRAÇÃO: 01/03/1829

FUNDAÇÃO: 16/04/1994

INSTALAÇÃO: 01/01/1997

#### SUPERFÍCIE

39,196 KM²

#### LIM. LIMÍTROFES

Aguaí, Moinhos, Angelina, Antônio Carlos, São José e Santo Amaro da Imperatriz

#### CLIMA

Mesotérmico Úmido

#### COLONIZAÇÃO

Germanica e Luso-Açoriana

#### RELIGIÕES PREDOMINANTE

Católica e Evangélica

#### ALTITUDE

Mínima: 100 m (Limite Leste Rio

Marum)

Máxima: 805m (limite Oeste Morro das Antas)

Média: 230 m

#### LATITUDE

27°34'6 03 UTM 6948692.00 mS

#### LONGITUDE

48°48'19.32 UTM 716666.00 mE

#### POPULAÇÃO

5.935 habitantes, IBGE 2020

3880 eleitores, TSE 2020

#### TEMPERATURA MÉDIA ANUAL

17.75°C

#### DISTÂNCIA DA CAPITAL

33 Km

#### VIA DE ACESSO:

SC – 281, a 11,5km da BR 101, via São José

SC – 407, a 7,2km, via Antônio Carlos

BR – 282, a 15,6 via Sto Amaro SC 281, a 29,1km via Angelina

#### REGIÃO:

Grande Florianópolis

#### EVENTOS:

Romaria à Angelina (quinta-feira Santa), Stammtisch (abril), Festa do Trabalhador (maio), Festa do Colono e Motorista (julho), Oktobertanz (Setembro), Festa do Recheio (outubro)

#### BASE ECONÔMICA

Agricultura e Turismo

#### TURISMO

Fontes Naturais de Águas Termais  
Cultura Germanica e Luso Açoriana,  
Belezas Naturais, Hotéis Fazenda

#### GENTÍLICO:

Alcantarenses

#### BIOMA:

Mata Atlântica (7.404 hectares)



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000

Fone (48) 3277-0122 - www.pmspa.sc.gov.br – CNPJ 01.613.101/0001-09



Número do Registro no CNPJ e Endereço da Instituição:

CNPJ: 03.995.207-0001-31 (Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED)

Endereço: Rua Antônio José Raulino, s.n.

Bairro: Santa Teresa

Município: São Pedro de Alcântara

UF: SC

CEP: 88125-000

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de setembro de 2022.

  
**CHARLES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS  
PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS



## Certidão de Averbação de Pessoa Jurídica

Certifico, a requerimento da parte interessada, que na data de 17/06/2021, foi protocolado sob nº 183016, a AVERBAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, sendo registrado na data de 17/06/2021, sob nº 13468, livro A-67, folha 168, o documento a seguir identificado pelos dados que dele extraí:

**Apresentante:** ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER - ACEHST.

**Natureza do Título:** Retificação da Ata da Assembleia Geral ordinária, datada de 30/04/2021.

**Indicadores:** VERA LUCIA SCHUHMACHER VALÉRIO, Presidente, inscrita no CPF nº 485.929.279-00; ROBERTO MOREIRA AMORIN FILHO, Vice Presidente; VANDER LUIZ GIL BOEIRA, Tesoureiro, inscrito no CPF nº 514.219.509-44; KARIN CRISTINA SOUZA, Vice Tesoureira; ANSELMO STAHELIN, Secretária; DANIELA CRISTINA SAVI, Vice Secretária; RAMON AMORIN, Conselho Fiscal; GUSTAVO MOREIRA AMORIM, Conselho Fiscal; EDIVAL GOEDERT, Conselho Fiscal; RAISSA RIGO GARBIN, Suplente; BRUNA MOLOZZI, Suplente; TIMÓTIO VOLNEI DORN, Suplente.

**Características:** Sede á rua Antônio José Raulino, s/nº, Santa Teresa, São Pedro de Alcântara-SC, inscrita no CNPJ 03.995.207/0001-31; neste ato teve retificação do sobrenome do Presidente sendo o correto VERA LUCIA SCHUHMACHER VALÉRIO. Averbado no registro 1652, folhas 52, livro 12 e protocolo nº 84077. Sendo este o último registro até a presente data. Dou fé.

São José - SC, 17 de junho de 2021



CLAIR HENN SLOMSKI  
Escrevente

1º Ofício de Registros Cíveis  
das Pessoas Naturais, Interdições  
e Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos  
e Documentos da Comarca de São José-SC

Digitado por: CLAIR HENN SLOMSKI

Emolumentos

1 Averbação de documento Registrados em Pessoa Jurídica sem  
valor declarado - R\$ 90,56

1 Selo de Fiscalização pago (GDC89237-PPBG) - R\$ 2,82

Total: R\$ 93,38



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Normal

**GDC89237-PPBG**

Confira os dados do ato em:  
<http://selo.tjsc.jus.br/>

AAB 724669

VALIDO EM TODO O  
TERRITÓRIO NACIONAL  
SEM NENHUMA RESERVA



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



# **ESTATUTO**

## **ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL KROMER– ACEHST**

### **CAPÍTULO I** **DEFINIÇÃO E FINALIDADE**

**Artigo 1º.** – A Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa Frei Daniel Kromer, é uma entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada, e sendo sua sede no Hospital Santa Teresa, situado a Rua Antônio José Raulino, s/n - Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC, CEP 88125-000

**Artigo 2º.** - São finalidades da Associação Centro de Estudos:

- a) Promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins;
- b) Estudar, em conjunto ou em grupos especialmente designados, os problemas clínicos, técnicos e metodológicos pertinentes;
- c) Colaborar com instituições de ensino, públicas ou privadas, na realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área da saúde;
- d) Manter intercâmbio cultural com universidades e outras instituições científicas, nacionais ou estrangeiras;
- e) Estimular e divulgar a produção técnico-científica de seus associados;
- f) Promover eventos científicos sobre saúde;
- g) Proporcionar aos seus associados educação continuada em saúde.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



## **CAPÍTULO II** **DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 3º.** - A Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa possui quatro categorias de associados: fundador, titular, honorário e especial.

**Artigo 4º.** - São Associados fundadores da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, os membros que assinaram a ata de fundação.

**Artigo 5º.** - São Associados titulares todos os profissionais de nível superior, intermediário e auxiliar de todas as gerências da Secretaria de Estado da Saúde – SC, lotados no Hospital Santa Teresa, que foram apresentados e aprovados pela diretoria como Associados.

**Artigo 6º.** - São Associados especiais todas as pessoas interessadas em participar e colaborar com as atividades da Associação Centro de Estudos, que não se enquadram no artigo 5º. e tenham seus nomes aprovados pela Assembleia Geral.

**Artigo 7º.** - O título de Associado honorário será atribuído aquelas pessoas que tenham prestado relevantes serviços à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.

**§ Único** – O título de associado honorário será concedido por proposta à Diretoria, aprovado em Assembleia Geral, pela maioria absoluta dos associados.

## **CAPÍTULO III** **DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS**

**Artigo 8º.** - São direitos de todos os Associados da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) Votar e ser votado;
- b) Participar das reuniões científicas e demais eventos organizados ou patrocinados pelo Centro;

*[Assinatura]*

*Vander*  
*[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



- c) Utilizar os recursos bibliográficos e outras vantagens oferecidas pelo Centro;
- d) Participar das assembleias gerais.

**§ Único** – Todos os direitos são restritos aos associados que se encontram em dia com o pagamento das mensalidades.

**Artigo 9º.** - São deveres de todos os Associados da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) Colaborar com o desenvolvimento da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa e das atividades científicas promovidas pela entidade;
- b) Atender, pontualmente, o pagamento das contribuições sociais;
- c) Atender as convocações para as assembleias.

**Artigo 10** - Os Associados não serão responsáveis subsidiários pelas obrigações sociais, bem como não poderão receber donativos, ou auxílio de qualquer natureza oferecidos à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.

## **CAPÍTULO IV** **AFASTAMENTO E PENALIDADES**

**Artigo 11** - Qualquer Associado da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa poderá afastar-se do quadro de associados, mediante pedido por escrito, à diretoria.

**Artigo 12** - Será passível de punição (advertência, inelegibilidade e exclusão), o Associado cuja conduta esteja em desacordo com o preceituado neste Estatuto que venha causar danos morais ou materiais à Associação Centro de Estudos.

**Artigo 13** - Será punido com pena de advertência o Associado que:

- a) Praticar atos que tenham repercussão nociva às atividades da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa.
- b) Perturbar a ordem interna das assembleias e reuniões.

**Artigo 14** - O Associado titular que deixar de comparecer sem justificativa, a pelo menos 50% (cinquenta por cento) das assembleias e/ou reuniões para as quais foi



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



convocado, não terá direito de votar e ser votado, pelo período de gestão de uma Diretoria.

**Artigo 15** O Associado poderá ser excluído quando:

- a) Infringir a ética profissional;
- b) Causar dano moral ou material à Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa;
- c) Não cumprir com a obrigação financeira pelo período de um ano.

**§ Único** – Os Associados excluídos somente poderão ser readmitidos por decisão da assembleia geral.

**Artigo 16** - As punições previstas neste capítulo quando aplicadas pela Diretoria, cabem recurso à assembleia geral.

## **CAPÍTULO V**

### **DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS**

### **DO HOSPITAL SANTA TERESA**

**Artigo 17** - São órgãos da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa:

- a) A assembleia geral;
- b) A Diretoria;
- c) O conselho fiscal.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 18** - A assembleia geral é o órgão soberano da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, constituída por todos os associados, no limite deste Estatuto, com poderes para resolver todos os assuntos, decidir, deliberar, aprovar e ratificar quaisquer atos, em especial eleger ou destituir a Diretoria, aprovar as contas e alterar o Estatuto.

**§1º.** Compete à Assembleia Geral:



*Vanden*



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



- a) Eleger a Diretoria e o Conselho Geral;
- b) Destituir os diretores;
- c) Decidir sobre reforma do Estatuto;
- d) Aprovar as contas;

**Artigo 19** - As sessões da assembleia geral serão ordinárias e extraordinárias.

**§1º.** - As sessões ordinárias serão convocadas pela Diretoria para apresentação de relatório e prestação de contas, com periodicidade mínima de um ano e, ao final da gestão, para eleição da Diretoria e membros do Conselho Fiscal.

**§2º.** - As sessões extraordinárias poderão ser convocadas pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal e, por no mínimo, um quinto dos associados (Art.60 do Código Civil).

**§3º.** - As assembleias serão lavradas em livro próprio.

**Artigo 20** - As sessões da assembleia geral ordinária são convocadas por Edital, com o mínimo de cinco dias úteis de antecedência, devendo constar os assuntos a serem deliberados.

**Artigo 21** - O quórum de instalação da assembleia geral será, em primeira convocação, igual a metade mais um, dos associados e em segunda convocação, após trinta minutos, com um número mínimo de dez associados.

**§Único** – Quando a assembleia for deliberar sobre a destituição da Diretoria ou Alteração Estatutária será exigido a votação de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

## **CAPÍTULO VII** **A DIRETORIA**

**Artigo 22** - A Diretoria da Associação Centro de Estudos será constituída por seis membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º. Secretário, 2º. Secretário, 1º Tesoureiro, 2º. Tesoureiro.

**Artigo 23** - À Diretoria compete:

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



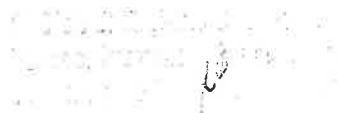
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



- a) Supervisionar a Associação Centro de Estudos e zelar pelos seus interesses;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) Resolver os casos omissos do Estatuto, submetendo-os a decisão da assembleia geral;
- d) Ante o impedimento temporário de qualquer um dos diretores, a Diretoria designará o seu substituto para as funções;
- e) Tomar providências de caráter administrativo não previstas neste Estatuto;
- f) Elaborar e executar programas científicos e culturais;
- g) Apresentar anualmente à assembleia geral o relatório das atividades da Associação Centro de Estudos;
- h) Sugerir o valor da mensalidade dos Associados;
- i) Escolher os cargos da coordenação, respeitando os profissionais de cada área;
- j) Receber donativos da pessoa física e/ou jurídica tais como: Empresas privadas ou Estatais, Multinacionais de dentro ou fora do País.

**Artigo 24 - Compete ao Presidente:**

- a) Representar ativa e passivamente a entidade, em juízo ou fora dele, podendo, quando necessário, constituir procurador;
- b) Organizar, marcar ou convocar reuniões científicas, podendo delegar poderes;
- c) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o tesoureiro, os documentos contábeis da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa;
- e) Autorizar as despesas que se fizerem necessárias em qualquer estabelecimento bancário, abrir e/ou encerrar contas de depósito e/ou poupança, autorizar cobrança; utilizar o crédito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferência/pagamentos, diretamente na agência ou por meio eletrônico; sustar/contrordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; receber ordens de pagamento em favor da outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar



6  
Vander



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



transferências; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos. Todas essas atividades em conjunto com o tesoureiro;

- f) Assinar diplomas e outros títulos de qualquer natureza;
- g) Cumprir as determinações referentes as penalidades conforme preceitua o Capítulo IV;
- h) Representar ou nomear representantes para todo e qualquer ato que a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa tenha que estar presente;
- i) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

**Artigo 25 - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Auxiliar o Presidente e substituí-lo em seu impedimento;
- b) Exercer todas as atividades peculiares ao cargo e outras que lhe venham a ser atribuídas;
- c) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias;
- d) Assumir a Diretoria por afastamento definitivo do Presidente.

**Artigo 26 - Compete ao 1º. e 2º. Secretários:**

- a) Substituir o Presidente nos seus impedimentos e sucedê-lo a vaga até o final de seu mandato, na falta do Vice-Presidente;
- b) Organizar e conduzir os assuntos pertinentes à secretária;
- c) Secretariar as reuniões da Diretoria;
- d) Encarregar-se da correspondência da Associação Centro de Estudos;
- e) Tornar públicas as resoluções da Diretoria e da assembleia geral;
- f) Cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias.

**Artigo 27 - Compete ao 1º. e 2º. Tesoureiros:**

- a) Administrar os fundos e rendas da Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa, sob a supervisão e fiscalização da Diretoria;
- b) Autorizar as despesas que se fizerem necessárias em qualquer estabelecimento bancário, abrir e/ou encerrar contas de depósito e/ou poupança, autorizar cobrança; utilizar o crédito; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; emitir cheques; autorizar débitos em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; cancelar cheques; endossar cheques; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
7



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



transferência/pagamentos, diretamente na agência ou por meio eletrônico; sustar/contrapor ordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupança; receber ordens de pagamento em favor da outorgante, cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar pagamentos; efetuar transferências; solicitar saldos/extratos, exceto de investimentos e operações de crédito; solicitar saldos/extratos de investimentos. Todas essas atividades em conjunto com o presidente;

- c) Efetuar pagamentos autorizados pelo Presidente;
- d) Apresentar o balancete mensal à Diretoria e o balancete e relatório anual à assembleia geral, bem como a previsão orçamentária para o ano seguinte;
- e) Exercer todas as atividades peculiares ao cargo e outras que lhe venham a ser atribuídas.

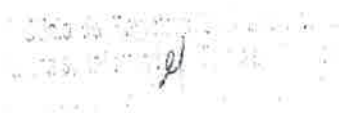
## **CAPÍTULO VIII** **DO CONSELHO FISCAL**

**Artigo 28** - O Conselho Fiscal será composto por (03) três membros efetivos e (03) três suplentes eleitos em assembleia geral, com mandato de (02) dois anos.

**Artigo 29** - Ao Conselho Fiscal Compete:

- a) Examinar balancetes e o balanço geral da tesouraria, fiscalizar a contabilidade e requisitar da Diretoria todos os elementos necessários ao fiel desempenho de suas funções;
- b) Comparecer às reuniões da Diretoria, quando convocado, prestando e recebendo esclarecimentos necessários;
- c) Denunciar à assembleia geral as irregularidades e imperfeições que observar durante a gestão financeira.

## **CAPÍTULO IX** **DO PATRIMÔNIO E RECEITAS**



Vander



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



**Artigo 30** - O patrimônio da Associação Centro de Estudos é constituído pelos bens móveis e imóveis que a Associação Centro de Estudos possui ou vier a possuir por doações, aquisições ou legados.

**Artigo 31** - A receita da Associação Centro de Estudos será mantida pelos fundos provenientes das seguintes fontes:

- a) Mensalidade dos Associados;
- b) Pelos donativos, auxílios e subvenções de órgãos governamentais e de empresas públicas e privadas; (letra "j" art.23)
- c) Renda de promoção de Cursos, Seminários e Jornadas Científicas;
- d) Recursos orçamentários previstos no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina;
- e) Promoções sociais.

**§Único** – O valor das mensalidades será definido pela Diretoria em assembleia geral ordinária.

## **CAPÍTULO X** **DAS ELEIÇÕES**

**Artigo 32** - Os Associados concorrerão à eleição da Diretoria, mediante chapa apresentada à Comissão Eleitoral, 30(trinta) dias antes da votação, por escrito e assinados por um mínimo de 10(dez) Associados.

**§1º.** - A Diretoria será eleita por voto secreto e direto.

**§2º.** - Por decisão da assembléia geral a Diretoria poderá ser eleita também por aclamação.

**Artigo 33** - A duração do mandato da Diretoria será de 02(dois) anos consecutivos.

**§Único** – O Presidente só poderá ser reeleito por mais um mandato consecutivo, porém os demais cargos, poderão se reeleger consecutivamente.

**Artigo 34** - Poderão votar todos os Associados em dia com a tesouraria.

**Artigo 35** - Poderão ser votados todos os Associados-fundadores e titulares em dia com a tesouraria e lotados no Hospital Santa Teresa, há mais de um ano.



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PÚBLICOS ESTADUAIS  
HOSPITAL SANTA TERESA  
CENTRO DE ESTUDOS



**Artigo 36** - A nova Diretoria deverá assumir em até 30(trinta) dias após a sua eleição.

## **CAPÍTULO XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 37** - A dissolução da Associação Centro de Estudos somente poderá ser efetuada em 02(duas) votações, mediante o espaço entre uma e outra de 15(quinze) dias no mínimo, pelo voto de 2/3(dois terços) dos Associados em assembléia geral, especialmente convocada para esta finalidade.

**Artigo 38** - Em caso de dissolução da Associação Centro de Estudos, o seu patrimônio reverterá em benefício do Hospital Santa Teresa.

**Artigo 39** - Os cargos da Diretoria não são remunerados.

**Artigo 40** - Este Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação e divulgação.

**Artigo 41** - Fica eleito o foro de São José para nele serem dirimidas quaisquer questões ou atos oriundos do presente Estatuto.

São Pedro de Alcântara, 24 de maio de 2017.

  
**André Machado Coelho**  
OAB/SC 19.158

  
**Dr. Vander Luiz Gil Boeira**  
CRM 6131 - Clínica Geral e  
Pós Graduação Medicina do Trabalho

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Kossa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Natureza do Título: Alteração Estatutária / Protocolo nº: 179918- Data  
Protocolo 30/06/2017 / Registro nº: 11147 / Livro A - 59 / Folha 247 /  
Averbado sob Registro nº: 1652 / Livro 12 / Folha 52. Dou fé, São José  
17/07/2017 / Emolumentos isentos - Lei Complementar Estadual nº 156/97  
- RCE, Art. 35, "n" - Entidade Sem Fim Lucrativo - FRJ Isento.  
Selo Digital de Fiscalização - Selo Isento - ERV56311-Q63O  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Estatuto da ACEHST

**ANA MARIA LINHARES LOCKS**  
Oficial do Registro Civil, Títulos,  
Documentos, Pessoas Jurídicas  
e Outros Registros

ESTADO DE SANTA CATARINA



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI  
DANIEL KROMER – ACEHST

“Retificação da ata da assembléia geral ordinária da ACEHST de  
30/04/2021 corrigindo o nome do(a) presidente(a)”

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa, localizado à rua Antonio José Raulino, s/n, bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara/SC, em segunda chamada as 14:00, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer -ACEHST- com as presenças de Vander Luiz Gil Boeira, Gustavo Moreira Amorim, Bruna Molozzi, Cristiano Julio Faller, Roberto M. Amorim Filho, Edival Goedert, Anselmo Stahelin, Ramon Amorim, Marina Palhano de Almeida, Ingrid R. Paul, Daniela Cristina Savi, Caroline S. Rocha, Timotio Volnei Dorn, Karin Cristina Souza e Vera Lucia S. Valério, e tendo como pauta: 1) Eleição da nova Diretoria para o biênio(2021/2023) do ACEHST. 2) Prestação de contas ano 2020. A Assembléia foi aberta as 14:00h, sendo presidida pelo presidente Vander Luiz Gil Boeira. Aberto os trabalhos foi exposta a composição da chapa única, que foi aclamada por unanimidade dos presentes, ficando assim o **Conselho Diretor** composto pelo Presidente(a) Vera Lucia Schuhmacher Valério, brasileira, casada, farmacêutica, residente na rua das Azaleias, 200, São José, SC - CPF 485929279-00 e RG 1/R 828735 SSP/SC; Vice Presidente(a)- Roberto Moreira Amorin Filho, brasileiro, casado, médico, residente a Av. Rubens de Arruda Ramos, 1226, Centro, Florianópolis, SC - CPF 578.861.139-34 e RG 146.682.6 SSP/SC; Tesoureiro(a) - Vander Luiz Gil Boeira, brasileiro, casado, médico, residente a Rua 3144, nº 188, apto 1602, Balneário Camboriu, SC - CPF 514.219.509-44 e RG 1022186702 SSP/RS; Vice Tesoureiro(a)- Karin Cristina Souza, brasileira, solteira, enfermeira, residente na rua João Sandin, 487, São José, SC - CPF 630807619-87 e RG 1812691 SSP/SC; Secretario(a) - Anselmo Stahelin, brasileiro, solteiro, técnico administrativo, residente a Rua João Stahelin, 2655, Boa Parada, São Pedro de Alcântara, SC - CPF 527.961.409.20 e RG 1.764.895 SSP/SC; Vice Secretário(a) - Daniela Cristina Savi, brasileira, solteira, nutricionista, residente a Rua Gentil Sandin, 30 B12 Apto 201, Praia Comprida, São José, SC - CPF 026.248.029-83, RG 3.600.152-0 SSP/SC. Conselho fiscal titulares: Ramon Amorin, brasileiro, casado, médico, residente a Rua Abilio Costa, 364, Santa Monica,, Florianópolis, SC - CPF 624.995.729.49, RG 146.294.8 SSP/SC; Gustavo Moreira Amorim, brasileiro, casado, médico, domiciliado na rua Duarte Schutel, 135, apartamento 402, Florianópolis, SC - CPF 009713009-50 e RG 41833171 SSP/SC; Edival Goedert, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, residente na rua das Perdizes, 119, Palhoça, SC - CPF 003621519-89 e RG 2258146 SSP/SC. Conselho fiscal suplentes: Raissa Rigo Garbin, brasileira, solteira, médica, CPF 020397310-08, RG 5104870174 SSP/RS, residente na rodovia João Paulo, 820, apartamento 503-D, Florianópolis, SC; Bruna Molozzi, brasileira, solteira, médica, CPF 009307020-93, RG 1108015536 SSP/RS, residente na rua Aristides da Silva, 37, apartamento 306, São José, SC e Timótio Volnei Dorn, brasileiro, solteiro, médico, CPF 835113930-00, RG 6075768587 SSP/RS, residente na rua Euclides da Cunha, 87, sala 308, Rio do Sul, SC. Passado ao segundo tópico da Assembléia foi exposto o relatório da prestação de contas relativo ao último ano (2020), e o mesmo foi aprovado sem ressalvas. Não havendo mais nada a tratar, a ata foi lida e aprovada pelos presentes e eu, Anselmo Stahelin, a redigi, e a Assembléia foi encerrada as 15:20 pelo presidente. Em anexo a a lista assinada pelos quinze participantes da Assembléia.

Secretario...

ANSELMO STAHELIN

Presidente...

Vander Luiz Gil Boeira

OFÍCIO DE REGISTROS CÍVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS  
E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Kossa, 283, Kobrasol, São José/SC - CEP: 66.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

|                  |        |       |            |        |       |        |     |
|------------------|--------|-------|------------|--------|-------|--------|-----|
| Protocolo:       | 183016 | Data: | 17/06/2021 | Livro: | 0030  | Folha: | 048 |
| Registro:        | 013468 | Data: | 17/06/2021 | Livro: | A-067 | Folha: | 168 |
| Registro Origem: | 001652 | Data: | 17/11/1999 | Livro: | A-012 | Folha: | 052 |

Qualidade: Integral | Natureza: Retificação da Ata da Assembleia  
Geral ordinária, datada de 30/04/2021  
Emolumentos Averbação: R\$ 90,56, Selo: R\$ 2,82 - Total R\$ 93,38 - Recibo: 174511  
Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GDC89237-PPBG

Dou fé, São José - 17 de junho de 2021

  
Clair Henn Slomski  
Escrivente



EM BRANCO  
ESTA PARTE DELIMITADA  
PELA LINHA

8 pag

**Centro de Estudos Frei Daniel Kromer**  
Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária



**Ata da Primeira Reunião**

Em vinte e três de junho de um mil novecentos e noventa e oito, às 10 horas, reuniram-se na sala de reuniões do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária: Dr. Roberto Moreira Amorim Filho, Diretor Geral do Hospital; João Luís Costa Evangelista, Gerente Administrativo e Financeiro; Helena Olívia da Silva Stein, Gerente Técnica; José Augusto da Silva Velho, Gerente do Corpo de Enfermagem; Edison José Miranda, Enfermeiro; Marcelo Bonacin, Terapeuta Ocupacional; Elcio Hoffmann, Técnico em Atividades Administrativas; Ana Lúcia Cordeiro da Silva Stähelin, Técnica em Atividades Administrativas; Jane Mara Honorato, Técnica em Atividades Administrativas, para realizarem reunião ordinária para a criação do Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária.

O enfermeiro Edison iniciou a reunião, expondo aos presentes o atual estágio do Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária e propondo como pauta da reunião os seguintes assuntos:

1. criação do Centro de Estudos;
2. proposta de denominação ao Centro de Estudos de *Frei Daniel Kromer*;
3. aprovação dos Estatutos do Centro de Estudos;
4. deliberação da Diretoria do Centro de estudos.

Após discussão, ficou aprovado por unanimidade a criação do Centro de Estudos, que passará a ser denominado Centro de Estudos Frei Daniel Kromer, com sede no Hospital Santa Teresa de Dermatologia Sanitária, no município de São Pedro de Alcântara, com área física a ser definida junto à Direção da Unidade e com inauguração em data também a ser definida.

Passou-se, a seguir, à discussão do Estatuto, que foi aprovado.

Em seguida, após discussão entre os participantes da reunião, elaborou-se a composição da Diretoria, que foi designada pela Direção do Hospital, foi aprovada e ficou assim constituída:

**Presidente:** Edison José Miranda

**Tesoureiro:** João Luís Costa Evangelista

**Secretária:** Jane Mara Honorato

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Jane Mara Honorato, lavrei a presente ata que segue assinada pelos presentes.

*Edison José Miranda* *João Luís Costa Evangelista* *Jane Mara Honorato*  
*Elcio Hoffmann* *Marcelo Bonacin* *Ana Lúcia Cordeiro da Silva Stähelin*

Natureza do Título: Ata da Primeira Reunião. Protocolo nº 84077. Data Protocolo 17/11/1999 / Registro nº 1652 / Livro A - 12 / Folha 52. Do que dou fé. São José, 17 de novembro de 1999. A Oficial

*[Assinatura]*

OFÍCIO DE REGISTROS CIVIS DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS, PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO JOSÉ - SC  
Rua Koesa, 293, Kobraisol, São José/SC - CEP: 88.102-310  
Fone: (48) 3259-6631 - Fax: (48) 3259-6470 - e-mail: regcivil@cartoriosaojose.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GEX90462-LOGS) = R\$ 2,92 | Total = R\$ 6,94 | Recibo Nº 177414

Dou fé, São José - 12 de agosto de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA

*Clair Henn Stomski*  
Escrevente

Confira os dados do ato em [secc.jus.br](http://secc.jus.br)

1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos  
Instituído pela Lei nº 1.232, de 1967, e pela Lei nº 1.232, de 1967

Página 04. Versão eletrônica do processo PL/0166.0/2022. O processo físico constitui o processo físico.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
PRIMEIRA COLÔNIA ALEMÃ DE SANTA CATARINA

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01 - Fone (048) 3277-0122 - Fax (048) 3277-0219  
CEP 88125-000 - São Pedro de Alcântara - SC

Câmara de Vereadores de São Pedro de Alcântara  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 22/11/2017  
Presidente



DATA DE INSTALAÇÃO  
01/01/1997

SUPERFÍCIE  
140,6 KM²

MUN. LÍMITROFES  
Águas Momas, Angelina  
Antonio Carlos, São José  
Santo Amaro da Imperatriz,  
Palhoça e Rancho Queimado

CLIMA  
Mesotérmico Úmido

COLONIZAÇÃO  
Germânica e Luso-Açoriana

RELIGIÕES PREDOMINANTE  
Católica e Evangélica

ALTITUDE MÉDIA  
300 metros

LATITUDE  
27°34'6.03 UTM 6948692.00 mS

LONGITUDE  
48°48'19.32 UTM 716666.00 mE

POPULAÇÃO  
5.373 habitantes

TEMPERATURA MÉDIA ANUAL  
17,75°C

DISTÂNCIA DA CAPITAL  
33 Km

IA DE ACESSO:  
3C - 281

REGIÃO:  
Grande Florianópolis

VENTOS:  
Namborisch  
Namborisch  
esta do Recheio  
esta do Colono

ASE ECONÔMICA  
Agricultura e Turismo

URISMO  
Fontes Naturais de Águas Termais  
Cultura Germânica e Luso-Açoriana  
Feiras Naturais, Hotéis Fazenda,  
Restaurante e Café Colonial

ENTÍLICO:  
cantarense

OMA:  
ata Atlântica

## **LEI Nº 1.134, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

***"Declara de Utilidade Pública a Associação Centro de Estudos do Hospital de Santa Teresa – Frei Daniel Kromer – ACEHST e dá outras Providências."***

**ERNEI JOSÉ STÄHELIN**, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Torna de Utilidade Pública a Associação Centro de Estudos do Hospital Santa Teresa – Frei Daniel Kromer – ACEHST, fundada no dia 23 de junho de 1998, com Sede na Rua Antônio José Raulino, s/n, bairro Santa Teresa, São Pedro de Alcântara.

**Art. 2º** - A Entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara de Vereadores, até 30 de junho do exercício subsequente para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

**I** – Relatório anual de atividades;

**II** – Declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

**III** – Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houver; e

**IV** – Balancete Contábil;

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial LEI Nº1.126, de 23 de outubro de 2017.

P. M. de São Pedro de Alcântara  
PUBLICADO EM MURAL

Em: 21/11/17

Responsável

**Ernei José Stähelin**  
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara, 21 de novembro de 2017.



**São Pedro de Alcântara/SC**  
**Câmara de Vereadores**  
**Casa Legislativa Vereador Pedro Paulo Kremer**  
CNPJ: 24.868.567/0001-42  
Endereço: Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01  
Centro, São Pedro de Alcântara/SC - CEP: 88125-000  
Fone: (48) 32770122 (Ramal: 217) / Fax: (48) 32770122 (Ramal 231)  
[www.camaraspa.sc.gov.br](http://www.camaraspa.sc.gov.br) / [camara@camaraspa.sc.gov.br](mailto:camara@camaraspa.sc.gov.br)

*Cerilina*  
Câmara de Vereadores de São Pedro de Alcântara/SC  
[www.camaraspa.sc.gov.br](http://www.camaraspa.sc.gov.br) / (48) 3277-0122  
**Cerilina Caroline de Souza Schmitt**  
Gabinete da Presidência

ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DO HOSPITAL SANTA TERESA FREI DANIEL  
KROMER – ACEHST  
CNPJ: 03.995.207/0001-31  
End: Rua Antônio José Raulino, S/N  
Bairro: Santa Teresa – São Pedro de Alcântara – SC  
CEP: 88125-000  
Fone: (48) 3664-3705



## DECLARAÇÃO

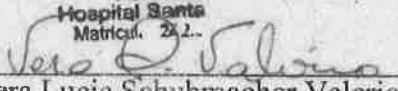
Na qualidade de Presidente do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, em seu Art. 3º “Para ser declarada de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos:” Inciso IX – “apresentar declaração do seu presidente atestando a não qualificação como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).”

Declaro para a finalidade do Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa receber o Título de Utilidade Pública estadual que esta organização **não** qualifica-se como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP).

Sem mais.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de Setembro de 2022.

Vera Lúcia Schuhmacher Valerio  
Farmacêutica  
PGRSS-HS  
Hospital Santa  
Matrial. 24.2.  
  
Vera Lucia Schuhmacher Valerio  
CPF: 485.929.279-00  
Presidente  
Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
GABINETE DO PREFEITO

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000  
Fone (48) 3277-0122 - www.pmspa.sc.gov.br - CNPJ 01.613.101/0001-09



**DATAS:**  
IMIGRAÇÃO: 01/03/1829  
FUNDAÇÃO: 16/04/1994  
INSTALAÇÃO: 01/01/1997

**SUPERFÍCIE**  
139,196 KM²

**MUN. LIMITROFES**  
Águas Mornas, Angelina, Antônio Carlos, São José e Santo Amaro da Imperatriz

**CLIMA**  
Mesotérmico Úmido

**COLONIZAÇÃO**  
Germânica e Luso-Açoriana

**RELIGIÕES PREDOMINANTE**  
Católica e Evangélica

**ALTITUDE**  
Mínima: 100 m (Limite Leste Rio Marum)  
Máxima: 805m (limite Oeste Morro das Antas)  
Média: 230 m

**LATITUDE**  
27°34'6.03 UTM 6948692.00 mS

**LONGITUDE**  
48°48'19.32 UTM 716666.00 mE

**POPULAÇÃO**  
5.935 habitantes, IBGE 2020  
3880 eleitores, TSE 2020

**TEMPERATURA MÉDIA ANUAL**  
17,75°C

**DISTÂNCIA DA CAPITAL**  
33 Km

**VIA DE ACESSO:**  
SC - 281, a 11,5km da BR 101, via São José  
SC - 407, a 7,2km, via Antônio Carlos  
BR - 282, a 15,6 via Sto Amaro  
SC 281, a 29,1km via Angelina

**REGIÃO:**  
Grande Florianópolis

**EVENTOS:**  
Romaria à Angelina (quinta-feira Santa), Stammtisch (abril), Festa do Trabalhador (maio), Festa do Colono e Motorista (julho), Oktoberfest (Setembro), Festa do Recheio (outubro)

**BASE ECONÔMICA**  
Agricultura e Turismo

**TURISMO**  
Fontes Naturais de Águas Termais  
Cultura Germânica e Luso Açoriana,  
Belezas Naturais, Hotéis Fazenda

**GENTÍLICO:**  
Alcantarense

**BIOMA:**  
Mata Atlântica (7.404 hectares)

## DECLARAÇÃO

### EFETIVO E CONTÍNUO FUNCIONAMENTO

Na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, declaro para os devidos fins que o Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade, entre outras, promover e estimular o ensino e pesquisa no campo da saúde e áreas afins.

Em atendimento ao que preconiza a Lei nº 18.269, de 09 de Dezembro de 2021 que “ dispõem sobre a concessão e a manutenção do título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”, em seu “Art. 3º Para serem declaradas de utilidade pública a entidade deverá comprovar os seguintes requisitos: [...] Inciso III – estar em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à formulação do pedido, por meio de declaração, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do registro no CNPJ e endereço da instituição [...]”.

De acordo com a ATA da Assembléia Geral Ordinária da Associação Centro de Estudos Frei Daniel Kromer do Hospital Santa Teresa, de 30 de Abril de 2021, declaramos que esta entidade atuou de forma efetiva e contínua nos últimos 12 meses, e que possui sua diretoria constituída conforme abaixo:

#### Nominada da Diretoria Atual do Centro de Estudos:

Presidente: Vera Lucia Schuhmacher Valério – CPF: 485.929.279-00  
Vice-Presidente: Roberto Moreira Amorim Filho – CPF: 578.861-139-34  
Tesoureiro: Vander Luiz Gil Bocira – CPF: 514.219-509-44  
Vice-Tesoureiro: Karin Cristina Souza – CPF: 630.807.619-87  
Secretário: Anselmo Stahelin – CPF: 527.961.409-20  
Vice-Secretário: Daniela Cristina Savi – CPF: 026.248.029-83

#### Data de Início e Término da Gestão:

Início: 30/04/2021 – Término: 30/04/2023 (Biênio 2021/2023).



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
GABINETE DO PREFEITO**

Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01- Centro - 88125-000

Fone (48) 3277-0122 - [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) - CNPJ 01.613.101/0001-09



Número do Registro no CNPJ e Endereço da Instituição:

CNPJ: 03.995.207-0001-31 (Centro de Estudos Frei Daniel Kromer - CEFED)

Endereço: Rua Antônio José Raulino, s.n.

Bairro: Santa Teresa

Município: São Pedro de Alcântara

UF: SC

CEP: 88125-000

São Pedro de Alcântara/SC, 09 de setembro de 2022

  
**CHARLES DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



## DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0166.0/2022 para o Senhor Deputado João Amin, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2022

  
Michelli Burigo Coan  
Chefe de Secretaria